



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.774/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.724,72 (TREZENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul. **CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 308.724,72** (trezentos e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
**Unidade:** 03 - Fundo Munic. Saúde – Recursos Vinc. Estado  
**Projeto/Atividade:** 10.301.0014.1045 - ADEQ. DE IMÓVEL P/SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE CONV. ESTADO  
**Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 308.724,72

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

• Superávit Financ. Exerc. 2012 – Rec. Reforma de UBS ..... R\$ 308.724,72

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2013.

  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se